

**XXIV CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM
HELDER CÂMARA**

CÁTEDRA LUÍS ALBERTO WARAT

JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA JUNIOR

RENATA ALMEIDA DA COSTA

JOSÉ LUIZ BORGES HORTA

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebiades de Oliveira Junior - UFRGS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias

Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira – UNINOVE

C959

Cátedra Luís Alberto Warat [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFMG/
FUMEC/Dom Helder Câmara;

coordenadores: José Alcebiades De Oliveira Junior, Renata Almeida Da Costa, José Luiz
Borges Horta – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-081-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E POLÍTICA: da vulnerabilidade à sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Cátedra. I. Congresso
Nacional do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara (25. : 2015 : Belo Horizonte,
MG).

CDU: 34



XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC /DOM HELDER CÂMARA

CÁTEDRA LUÍS ALBERTO WARAT

Apresentação

Apresentação

A Cátedra Luis Alberto Warat, inaugurada pelo CONPEDI neste ano de 2015, por ocasião do XXIV Encontro da Instituição, realizado na cidade de Aracaju/SE, tem por fito provocar a reflexão crítica sobre o Direito e suas formas de interpretação tradicionais, mantendo, assim, vivo o legado do professor homenageado (e um dos fundadores da Pós-Graduação no Brasil) que a batizou.

Nesse sentido, Paulo Sergio Weyl Albuquerque Costa e Nathalia Karollin Cunha Peixoto de Souza inauguram este volume estabelecendo uma análise sobre as temáticas consideradas as principais construções do pensador argentino, objetivando interagir com a ciência e a subjetividade humana. Para tanto, no texto "O apelo à subjetividade e a crítica da ciência jurídica em Luis Alberto Warat", os pesquisadores da Universidade Federal do Pará discutem o antropofagismo waratiano, a subjetividade e a carnavalização, a partir da análise da consagrada obra de Warat, "A ciência jurídica e seus dois maridos".

Na sequência, Aleteia Hummes Thaines e Marcelino Meleu, ambos apresentadores no primeiro grupo de trabalho no evento inaugural da Cátedra Warat no Brasil, e Marcelino, ainda, lá coordenador de grupo de trabalho, estabelecem, aqui, o seu estudo sobre a inserção do instituto da mediação de conflitos no sistema judiciário brasileiro conforme uma análise waratiana. Também eles provocam o leitor a dialogar com a obra "A ciência jurídica e seus dois maridos" que pretende, desta feita, enfatizar a postura dual que a mediação pode assumir. Interagem os autores com a sistematização normativa e a alteridade. Como se percebe do texto produzido pelos professores da região sul do país, a preocupação com a transformação dos conflitos e o resgate da sensibilidade do operador do Direito constituem um dos pontos de destaque do estudo.

Por fim, mas não menos importante, Romulo Rhemo Palitot Braga e Tássio Túlio Braz Bezerra também empregam a temática da mediação. Dessa vez, contudo, abordando-a como prática transformadora e de Direitos Humanos, que reconhece a igualdade e a diferença.

Enfatizam os pesquisadores o exercício de uma relação dialógica para a construção com o "outro" de uma abordagem participativa e compartilhada dos problemas e dilemas humanos afins ao convívio social.

Como se veem, os textos aqui presentes tiveram a sala de aula como locus de experimentação, contudo, cremos, não é esse lugar a sua destinação única. Com esta publicação, pretendemos que os ideais waratianos sigam inspirando reflexões e revoluções em prol do conhecimento, da cientificidade e, sobretudo, da humanização do pensar e do agir jurídicos.

Com alteridade, amor e prazer - expressões tão correntes no pensamento waratiano - é que, orgulhosos, convidamos ao deleite desta obra.

De Belo Horizonte, no outono de 2015.

Renata Almeida da Costa,

José Alcebíades de Oliveira Junior e

José Luiz Borges Horta.

O APELO À SUBJETIVIDADE E A CRÍTICA DA CIÊNCIA JURÍDICA EM LUIS ALBERTO WARAT

THE CALL FOR SUBJECTIVITY AND THE CRITIQUE OF LEGAL SCIENCE IN LUIS ALBERTO WARAT

**Paulo Sergio Weyl Albuquerque Costa
Nathalia Karollin Cunha Peixoto De Souza**

Resumo

O presente trabalho objetiva fazer uma análise sobre algumas das principais temáticas elaboradas pelo pensador argentino Luis Alberto Warat, quais sejam: o antropofagismo waratiano, o reencontro com a subjetividade perdida e a carnavalização. Para isso, analisou-se uma das obras mais caras do pensamento waratiano: A ciência jurídica e seus dois maridos. Buscou-se através da análise empreendida, elaborar uma crítica sobre paradigmas tradicionais de ciência, incluindo aqui, a própria Ciência do Direito. Sobreleva-se o caráter de indisciplina das atividades artístico-literárias para insinuar as falhas históricas das disciplinas bem instituídas, do pensamento e da cultura dominantes. Visa-se, portanto, maior interação entre aquilo que se entende como ciência e a subjetividade humana como um todo.

Palavras-chave: Ciência jurídica, Warat, Subjetividade, Arte, Literatura

Abstract/Resumen/Résumé

This paper aims to analyze some of the main themes elaborated by Argentinean thinker Luis Alberto Warat, namely: the waratian anthropophagism, the reunion with the lost subjectivity and carnivalization. In order to achieve so, we examined one of the most valued works of waratian thought: A ciência jurídica e seus dois maridos. Through the undertaken analysis we attempted to develop a critique of traditional paradigms of science, including here the science of law itself. It is given emphasis to the disruptive nature of artistic and literary activities to insinuate the historical failure of the well-established disciplines, dominant thought and culture. Therefore, we seek a greater interaction between what is understood as science and human subjectivity as a whole.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Legal science, Warat, Subjectivity, Art, Literature

1 INTRODUÇÃO

Luiz Alberto Warat foi um pensador que ousou criticar as imposturas jurídicas, os dogmas presentes no imaginário jurídico tradicional, por meio do apelo à subjetividade e à fantasia. Para tanto, ousou integrar o que o paradigma tradicional de ciência, a partir do século de Descartes, dividiu: a subjetividade artístico-literária e a objetividade do mundo das coisas.

A abordagem waratiana de apelo à subjetividade tinha como modo de fazer pedagógico práticas não usuais de crítica à ciência do Direito. Utilizava-se do cinema, da psicanálise, da metáfora literária como enunciados emotivos, como didática de transmissão e produção de saberes democratizados.

Uma dessas metáforas utilizadas foi a de Dona Flor, personagem principal da obra *Dona Flor e seus dois maridos*, de Jorge Amado, personagem ambivalente capaz de representar, através do cotidiano, as contradições próprias de todos os sistemas de saberes. Warat desmascara a figura do operador do Direito bem comportado com a ciência jurídica. Evidencia, por detrás do homogêneo e da “pureza” cultura detergente, as imposturas da própria razão. Para tanto, para resgatar a razão, apela-se ao irracional, ao emotivo, à nossa subjetividade. O subjetivo é a forma de “pessoalizar” o saber que se quer impessoal, é uma maneira de fazer refletir em todos os cantos dos Estados Democráticos de Direito o essencialmente humano.

Warat ao longo de sua trajetória, como forma de exercício da subjetividade humana minguada ou perdida, vários “encontros de amor”. Esses encontros se davam tanto dentro quanto fora das instituições. Como professor, para Warat, essa instituição era, maioria das vezes, a própria academia. Era a academia fora da academia, a descentralização da razão enclausurada nas torres do poder. E o marginal contaminando com seus germes de desejo o desejo obscurecido pela racionalidade exacerbada.

É diante disso que um dos motes principais da obra que o pensador argentino-brasileiro edificou ao longo de sua vida é a questão do ensino jurídico. Propõe Warat uma didática afetiva como meio de reencontro com o “eu”, é modelo de retomado do protagonismo estudantil. A dialética entre os dominantes e os dominados. Ao longo da presente exposição trataremos à tona alguns desses aspectos afetivos oxigenadores das subjetividades jurídicas negadas.

2 A ORIGINALIDADE WARATIANA

Podemos considerar Warat o mais brasileiro dos argentinos. O pensador, de origem argentina, declarava-se o único latino-americano com dupla nacionalidade latino-americana, já que, normalmente, quando se fala dessa duplicidade, logo vem à mente algum segundo laço europeu e não um vínculo dobrado entre os vizinhos Argentina e Brasil (ROCHA, 2012).

Inicialmente se tem que a ligação waratiana com a literatura é um espaço de fuga da realidade oficialmente imposta para um posterior retorno a essa mesma, no entanto, agora como realidade modificada. Warat, então, na busca do “eu” fantástico e de uma realidade fantástica se apoia tanto na arte quanto na literatura. Na literatura, inicialmente, recorrendo a autores argentinos como Cortázar e posteriormente a autores brasileiros como Oswald de Andrade e Jorge Amado. A antropofagia brasileira da cultura deglutiou mesmo esse caro argentino que perpetua, todavia, o ideal antropofágico ainda que postumamente.

A metáfora antropofágica nos remonta exatamente a isto: a ideia de “engolir”, “deglutir” a cultura do outro, do diferente, transformando-a em cultura nossa. De forma a (des)estruturar as dicotomias tradicionais entre civilizado/bárbaro, individual/coletivo, professor/aluno, colonizador/colonizado, etc. (SANTOS JR. BRITO, 2011). Oswald de Andrade poetizava com genialidade essa noção no Manifesto Antropófago e 1928:

Só a ANTROPOFAGIA nos une. Socialmente. Economicamente. Filosoficamente.
Única lei do mundo. Expressão mascarada de todos os individualismos, de todos os coletivismos. De todas as religiões. De todos os tratados de paz.
Tupi, or not tupi that is the question.
Contra todas as catequeses. E contra a mãe dos Gracos.
Só me interessa o que não é meu. Lei do homem. Lei do antropófago.
Estamos fatigados de todos os maridos católicos suspeitos postos em drama. Freud acabou com o enigma mulher e com os sustos da psicologia impressa

Deveria viger, numa perspectiva waratiana, para a Ciência do Direito essa mesma ideia: engolir o lugar do Direito oficial, do Direito institucionalizado a partir dos lugares marginais da sociedade, o lugar do Direito como o lugar do conflito em que reverberam todas as vozes sociais, onde o dogma da autoridade é desmantelado e não há lugar para autoridades que não sejam autoridades em trânsito, isto é, não-eternas e contestáveis.

Não é de se espantar que em uma de suas obras mais lidas, *A ciência jurídica e seus dois maridos*, possua este rompante de criatividade. O duplo waratiano Teodoro/Vadinho, baseado nos personagens de Jorge Amado, insinua esse espaço dual ou dialógico do Direito inacabado, em permanente construção e conquista. Guarde-se no unívoco a variedade, dois

polos opostos de personagens em um único personagem, campo desse conflito, Dona Flor. “Gosto de Dona Flor porque é um exercício que escapa ao uno. Mulher-cabrocha que assume sem nenhuma vergonha a contradição e resiste ao poder de castração de toda a psicologia da unidade” (WARAT, 2000, p. 13).

O deglutido transmuta-se em bolo, onde não se pode distinguir nem o quê nem quem, isto é, ao jeito das metáforas waratianas, não há que se falar nesse bolo (ou mais brasileiroamente, nessa feijoada) em hierarquia, muito menos na sistematização jurídica que se quer científica, que por trás de sua capa de homogeneidade esconde o disforme, o excludente e o atroz. Mesmo a medida apolínea, reflexo do estatal e do instituído, guarda em seu interior a desmedida, e o comedimento científico homogêneo rompe suas próprias barragens transformando-se em beberagem mágica dionisíaca (NIETZSCHE, 2007).

A personagem de Dona Flor pode também ser analisada por meio da dicotomia nietzschiana entre Apolo e Dionísio. Dona Flor, como campo dos conflitos humanos entre o desejo e o dever, digladiava-se entre a faceta tradicional de visão da realidade, isto é, a perspectiva estatal, sóbria e apolínea, representada na figura de Teodoro – indivíduo “meticuloso, insosso, dono de uma cultura sem surpresas, um homem que nunca sai das gavetas, tedioso, que pede permissão e hora para amar, exteriorizador contido de seus desejos, anestesizador legalista da alta voltagem erótica de Flor” (WARAT, 2000, p. 21) – e a faceta dionisíaca representadora da malandragem de Vadinho como personagem provedor dos desejos. Vadinho é o folião Teodoro é o funcionário do Estado. A infidelidade conjugal de Dona Flor é a personificação da interferência do mágico na realidade, “entrecruzamento do vivido e do sonhado” (WARAT, 2000, p. 22).

Flor é a heroína da ambivalência que foge do dever castrador do casamento para abrir seus horizontes para o desejo e para a sedução. A traição é a via oxigenadora do casamento. Não se trata simplesmente de negar esse instituto oficial, mas sim de recuperá-lo, temperando com fantasia o instituído. O adultério de Flor, não se resume à perspectiva tradicional da traição, o que levantamos aqui é que o adultério representa, artística e literariamente, aquilo que é marginalizado pela cultura oficial. Trata-se de sabotar essa cultura imobilizadora que, por preguiça e por sede de poder, já não questiona seus próprios fundamentos.

Eis que nosso autor nos põe, ao jeito de suas brincadeiras, em um desafio antropofágico e provoca-nos a engolir dos espaços de não-direito o lugar oficial do Direito. Warat desafia-nos então à (des)sistematizar, em outras palavras, à resistir à adestração do

pensamento tanto dos métodos oficiais do Estado quanto dos métodos científicos tradicionais. Para Warat, a cultura dominante e a ciência (inclui-se aqui a ciência do Direito), como manifestações das vontades de verdade oficiais, devem ser questionadas com atos de “vadinhagem” que nos provoquem orgasmos com a realidade.

3 A ARTE E A LITERATURA EXCLUÍDAS DOS SISTEMAS OFICIAIS DE SABERES

Como bem dissertou Foucault (2014), em toda a sociedade a produção de todo e qualquer discurso é “controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos” (FOUCAULT, 2014, p. 8) que tem por função conjurar seus poderes e dominar sua materialidade. Esses discursos antes de serem proferidos precisam ser ritualizados e selecionados, seleções essas que devem ser entendidas como processos de exclusão, pois determinam não apenas o que se deve falar, mas o modo que se torna permitido falar e os limites da fala. “Sabe-se bem que não se tem o direito e dizer tudo, que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim não pode falar qualquer coisa” (FOUCAULT, 2014, p. 9).

A fala ou discursos não são mais uma simples manifestação pacificadora do objeto, um mero reflexo do objeto do qual se quer falar. O discurso não é aquilo que apenas traduz as lutas e os sistemas de dominação, mas são os discursos os próprios objetos pelo que se luta e os objetos dos quais pretendemos nos apropriar, isto é, não apenas um reflexo do poder, mas sim também um objeto de poder.

Assim o fez a ciência moderna. Não devemos vê-la apenas como descoberta, como mutações da humanidade, devemos vê-la também como uma manifestação do poder e como uma manifestação da vontade de verdade que seleciona aquilo que pode ser tido como verdadeiro. O científico, portanto, é o que deve ser visto como verdadeiro. E como sistema, exclui as verdades não científicas de seus sistemas de análises remetendo-as a planos valorativos inferiores.

A vontade de verdade migrou das sociedades de sábios de outrora para os laboratórios da ciência de hoje. Essa vontade de verdade, então, apoiada nas instituições “oficiais” do estado e da cultura exercem sobre os demais discursos uma pressão, uma coerção que, se não exclui os demais discursos, marginaliza-os.

Dessa maneira, segundo Warat (2000), a partir do século de Descartes a arte e a literatura passam a ser excluída dos sistemas oficiais dos saberes. A alegação que permitiu isso foi a de que lhes faltava a austeridade científica. É a tomada negativa do encantamento, do sentimento e da subjetivação dos instrumentos de análise de mundo. No entanto, esqueceu-se a vontade de verdade científica que a valorização tanto da subjetividade quanto da fantasia, além de dar o sentido pessoal que, algo que por si só não é capaz de dar a ciência, aos objetos é também uma forma de apropriação da história pela experiência do cotidiano.

Para tanto, para fazer-se interagir a literatura mesmo adere em parte ao discurso científico: a literatura ocidental precisou buscar apoio, durante um logo tempo, no natural, no científico e no verossímil, “em suma no discurso verdadeiro” (FOUCAULT, 2014, p. 17). Daí que o romantismo de outrora – como uma ressaca dessa modernidade – ou o neoromantismo ao qual se remete Warat, busca justamente reatar os laços com a subjetividade perdida ou com a subjetividade minguada pela razão ideal da ciência:

Trata-se de uma técnica de significação, de um lugar de fala que aproxima a compreensão às vivências; que constrói espelhos para decifrar – através de práticas comunitárias de significação – um cotidiano encoberto por verdades, por uma razão ideal. Um cotidiano assim determinado fica impedido de descobrir a positividade do imprevisto, do fantástico, do mágico e do que não pode levar as marcas da coerência (WARAT, 2000, p. 140).

Dessa feita, com o fito de resgatar essa espécie de improvisação salutar, esse desprendimento do que poderíamos considerar os grilhões da linguagem científica, linguagem essa desprovida do mágico e do fantasioso típicos de um comportamento distante de regras predeterminadas; a literatura resolve não necessariamente se impor sobre o científico, mas proporcionar um viés diferenciado de abordagem das mais variadas questões, desde as mais comezinhas até as mais complexas.

Deve-se, portanto, reconhecer a contribuição da arte e da literatura para a busca de uma significação daquilo que a ciência impunha somente com base em experimentos. Atribuir significado, um dos papéis da subjetividade artístico-literária, propõe romper com a suposta objetividade veementemente propagada pela ciência. As sensibilidades artísticas tornam a vida mais palatável e amena em contraposição ao modelo cartesiano de ciência, onde, em sua grande parte, prevalece a frieza, o cinzento, o insípido e a apatia de fenômenos cuja descrição e entendimento são considerados por eles mesmos satisfatórios.

4 A CARNAVALIZAÇÃO

A escrita waratiana é dotada de uma máxima democrática, suas obras dizem tanto para o juiz quanto para o “hombre de la calle” (WARAT, 2004), tanto para o professor quanto para o aluno, tanto para a direito quanto para a arte, etc. Porém, como dotar a realidade jurídica dessa cosmovisão? Como falar desses múltiplos lugares? Como fazer compreender todos a perspectiva jurídica?

Warat insinua um caminho: a emoção. Leia-se aqui tudo que seja contrário a neutralidade científica: o amor, o sensual, a beleza, o justo, o injusto. Os autores jurídicos utilizam geralmente uma linguagem neutra, neutralidade esta que não se reduz às críticas da epistemologia sobre a neutralidade da ciência mantenedoras das ideologias, a neutralidade jurídica, sob a perspectiva da ciência é neutra, acima de tudo, à emoção.

Objetivou-se, nesse ínterim, para se fazer compreender e, principalmente, para se fazer sentir, criar uma obra que em seu conjunto teve como objetivo mor substituir, por assim dizer, a seriedade da exposição científica, o qual tanto estamos imensamente acostumados, pelo enunciado emotivo da metáfora. Não se quer com isso transformar o conhecimento em simples prática diletante, divertimento para intelectuais, mais, principalmente, dotar esse conhecimento de meios efetivos para sua transmissão, os meios afetivos.

Nuestra intención originaria fue hacer una seria especulación teórica, sobre algunos temas jurídicos, lo suficientemente trillados como para ser susceptibles de algún intento de clarificación (...). Este cambio es producto natural de haber reemplazado la seriedad científica por la exposición emotiva el enunciado teórico por la metáfora. Diluí el conocimiento en la literatuta de su mostración, no es transformalo em negativo, sino dotarlo de medios más efetivos para su transmisión. Plantear los problemas normativos apelando a recursos casi diríamos poéticos, lejos de construir um superficial divertimento intelectual, es um intento de demostrar que por lo directo y accesible de la explicación, se mide la posibilidad de transmitir conocimientos con claridad. Se puede ser riguroso y profundamente antisolemne (WARAT, 2004, p. 27).

Para tanto, a linguagem científica necessita de uma espécie de tradução metafórica para se tornar acessível. É deste modo que Dona Flor para ser Dona Flor necessita de seus dois maridos, ela carnavaliza, ressignifica e reinventa o instituto jurídico do casamento traindo o próprio casamento, Dona Flor precisa tanto de Vadinho quanto de Teodoro para fundar uma realidade mais próxima à realidade cotidiana, realidade que se mostra personificada não em uma unidade pacífica, mas sim heterogênea e conflitante. Traindo o Direito com a arte ressignificamos a Ciência jurídica como uma ciência viva.

A ciência jurídica, por vezes, se prende a esquemas herméticos onde tudo já foi pensado e racionalizado por entidades sobrehumanas (leia-se doutrinadores e tribunais), responsáveis por sacralizar ideias, engessar conceitos, fornecendo, dessa maneira, padrões definitivos para o conhecimento. Warat surge criticando justamente os limites do rigor conceitual, evidenciando de forma peculiar os limites do conhecimento científico que para se dotar de autoridade científica exclui de seu campo as manifestações iminentemente humanas. Nesse sentido, a arte e a literatura estariam muito mais aptas para falar sobre o indivíduo do que a própria ciência.

Os arquétipos literários servem não apenas para representar protótipos jurídicos, servem para, através da literatura, romper os limites que os sujeitos propriamente não tiveram coragem de romper. Surge aqui a arte e a literatura, conforme prelecionou Ost (2004), como laboratório do humano, que põe à prova aquilo que o indivíduo ainda não teve coragem de pôr. A literatura e a arte livres para entregarem-se a inesperadas variações imaginativas, exploram, como laboratório experimental do humano, as diversas saídas possíveis, possibilitando-nos experimentar aquilo que a fragmentação do cotidiano nos privou. Desta maneira, são propostas novas cognições, antes obscurecidas pelos imbricados caminhos da Ciência do Direito.

Como sublinha S. Gutwirth, a prosa livre do literato o aproxima geralmente mais das complexidades do trabalho de campo que muitos saberes acadêmicos. Essa “indisciplina” literária que se insinua nas falhas das disciplinas excessivamente bem instituídas realiza assim um trabalho de interpelação do jurídico, fragilizando os pretensos saberes positivos sobre os quais o direito tenta apoiar sua própria positividade. Nesse real movediço e complexo, o direito faz escolhas que se esforça por cumprir, em nome da “segurança jurídica” à qual atribui a maior importância. Entre os interesses em disputa, ele decide, entre as pretensões rivais, opera hierarquias. Assim o exige sua função social que lhe impõe estabilizar as expectativas e tranquilizar as angústias (OST, 2004, p. 15).

A cosmovisão carnavalesca fala exatamente sobre esse sentimento, pois conjura o que se faz, o que se sente e o que se pensa. Reconcilia no indivíduo paixão e ação e ao tentar falar do novo, do inesperado, do não-hierarquizado, funda práticas jurídicas democratizadas e avessas a qualquer forma de autoritarismo.

O direito, a cultura e a democracia precisam ser permanentemente vividos como lugares de conquista e não como meros resultados. É dessa maneira que Warat institui um espaço público não como espaço de instituição da lei, mas sim como espaço de manifestação do conflito.

O Estado de Direito é uma expressão que conota a necessidade de fazer reinar a lei. Na concepção jurídico-liberal da democracia, a ordem política fica reduzida à administração legal do poder do Estado. As versões carnavalizadas do Direito permitem abrir-se espaço para a possibilidade de invenção permanente do Direito em contraposição ao estático direito estatal.

É a metáfora do carnaval que melhor irá permitir perceber que já não há lugar, se o que realmente se quer é uma prática democrática, para uma autoridade incontestável. Deixou de existir – ou melhor, desmascarou-se – a autoridade que dita o “verdadeiro” sentido da lei ou o sentido “oficial” da mesma. “Por tudo isso, não existe de maneira nenhuma uma interpretação oficial de Warat” (ROCHA, 2012, p.3) e mesmo qualquer forma estrita de sistematização iria contra alguns princípios basilares que nosso autor levantou em grande parte de suas obras. Para entender Warat é necessário, inclusive, ir além do que ele ensinou, é ter coragem de desdizê-lo e, principalmente de desdizer-se, é recarnavalizar o carnavalizado.

Warat propõe-nos estudar a verdade e o poder como lugares vazios. O lugar vazio é o lugar onde o anterior normativo é abolido, onde não há hierarquização, é uma ordem imaginária simbólica sem petrificações. O lugar carnavalizado, desse modo, somente pode advir de um lugar vazio, lugar de autoridades em trânsito, em exercício e não permanentes.

O conceito de carnavalização que aparece em Bakhtin (autor russo) em um primeiro escrito, na perspectiva waratiana, sugere que para pensar o Direito é preciso uma linguagem carnavalizada, sem um lugar único ou ponto certo, constituindo basicamente uma polifonia de sentidos. Trata-se de uma linguagem que não possui um centro, configurando-se um lugar onde todos podem falar (ROCHA, p. 8).

A literatura carnavalizada pode ser apresentada com seguinte série de palavras: “neo-romantismo, polifonia, intertextualidade, sincretismo, diálogo, movimento, existência, espontâneo, imprevisto e vivenciado” (WARAT, 200, p. 139). A literatura carnavalizada caracteriza-se pelo contato direto com a vida, e não com a razão. A carnavalização é uma técnica de significação que aproxima a compreensão às vivências. Ela (des)idealiza a razão ideal da ciência inserindo-a no cotidiano. A razão, por incapacidade própria, dificilmente se porá acima da vida.

A carnavalização enfrenta a ciência porque extrai dos subúrbios o que a ciência ignorou, exalta-se a espontaneidade do cotidiano, o grito que vem das ruas, o dionisíaco como uma forma de sabotar os sabotadores.

5 DIDÁTICA AFETIVA WARATIANA

Conforme escreveu Leonel Severo Rocha (2012) em *A aula mágica de Luís Alberto Warat*, o grande diferencial desse pensador foi a sua grandiosa capacidade de reunir ao entorno de si amigos e inspirar pessoas por onde quer que passasse, “motivação essa que por si só transformava qualquer encontro em um espaço de grande afetividade e genialidade” (ROCHA, 2012, p. 2).

Warat, ao abdicar da postura centralizadora e dominadora dos métodos pedagógicos tradicionais, fazia com que seus alunos, de fato, atuassem como protagonistas de sua própria história e da história que ajudavam a edificar. Ao adentrar em suas aulas embarcava-se em uma espécie de tapete mágico onde, descentralizando a ordem do poder dominante, fazia-se com que todos os participantes, seus cúmplices, tomassem o timão dessa viagem e passassem a ver a si mesmo como protagonistas.

Esses processos pressupõem a afetividade como mote central da trama educativa. E se acaso indagássemos a nós mesmos sobre o método dessa aprendizagem (*como aprender?*), obteríamos como resposta “*através da mais valorosa liberdade*”.

Warat era uma espécie de professor Don Juan, conquistava o público, seduzia, porém essa sedução possuía um princípio ético norteador, que não a reduzia a sedução pela sedução ou a sedução pura e simples, qual seja: incitar os indivíduos ao encontro com a sua subjetividade perdida. O antropofagismo malandro de Warat consagrava exatamente a máxima liberdade do espírito, a redescoberta do ser humano, através do encontro com sua subjetividade, como ente coletivo e individual.

As reuniões em sala de aula eram, em verdade, encontros amorosos disfarçados. E para que se chegue ao cerne amoroso é necessário mostrar-se amorosamente, isto é, faz-se necessário despir-se dos preconceitos que nos afastam do outro, é necessário desarmar-se, abandonar camuflagens e afins. As relações amorosas são um dos segredos sagrados da existência.

A sala de aula como encontro amoroso cria um mundo novo através da criação de indivíduos novos. A classe em seus caracteres tradicionais não passa de uma reunião entre meros conhecidos. São encontros periféricos nos quais o medo, a indiferença ou a falta de intimidade predominam. Daí a necessidade de despir-se e vestirmo-nos com nossas fantasias e sonhos.

A grande maioria das pessoas se engana, confunde os conhecidos com o amor. Uma grande falácia com um triste final, no mínimo de desilusões. Para amar é preciso encontrar o outro em sua reserva selvagem, algo duro, que não é fácil, obriga a cada parceiro a passar por uma revolução que o transforme, porque se queres encontrar a alguém em tua reserva, terás que permitir que essa pessoa chegue a tua reserva. Tua reserva selvagem terá que voltar a se desarmar, terá que ficar absolutamente desarmada. Algo que traz muito risco. A periferia de cada um está muito longe do próprio devir da identidade. A periferia é o lugar onde cada um de nós termina. A última fronteira que nos aproxima do mundo. Uma região altamente enganosa, onde prolifera todo tipo de contrabandos e defraudações. As periferias geralmente servem para tornar desconhecias as reservas selvagens (WARAT, 2000, p. 110).

Como bem dissertara Warat para que aconteça o amor é necessário encontrar o outro em sua reserva selvagem. Os encontros entre conhecidos são manifestações de encontros periféricos nos quais as reservas selvagens não se relacionam e apenas observam a certa distância. Para permitir que se ame e para que se seja amado (lembrando que falamos de todas as relações humanas, não importa se dentro ou fora da academia) é necessário arriscar-se. O amor é um empreendimento despojado de cálculos no qual a coragem nasce da certeza de que outro não se utilizará dos sentimentos alheios como uma maneira de converter-se em amo.

É o sentimento amoroso a mola-propulsora para o embarque no novo. O abandono do velho e do hierarquizado, não deixa de ser um processo doloroso. Em certa medida o velho é uma manifestação de nossa comodidade habitualizada. Nesse sentido, o agir amoroso é a dor salutar do processo de mudança necessário que nos impele a descortinar novos caminhos e a singrar outros mares do conhecimento que não os mares já serenamente conhecidos. Poder-se-ia, contudo, evitar as dores amorosas? Nosso querido mestre, responde-nos que sim, pode-se evitar a dor do amor evitando o próprio amor e, assim, renegando a própria vida.

O velho é o familiar, o seguro e o letal. O novo é imprevisto e como imprevisão descarta a ação totalizadora da razão, pois o novo nada mais é que a manifestação das ações do desconhecido, portanto, não é passível de determinações integralizadoras dos seus resultados. O homem moderno adotando a linguagem da ciência moderna perde a coragem de embarcar na linguagem do amor. Adotar, dentro das perspectivas e práticas hegemônicas, a dialética da subjetividade waratiana é um claro método de ruptura com o tradicional e com os mitos modernos da ciência.

Warat, insisto, nos ensinou com seu próprio exemplo que é possível desenvolver uma pedagogia voltada à criatividade. Como exemplo de sucesso desta pedagogia, nós temos que, todos os alunos mais diretos do Warat conhecem muito bem a teoria de Kelsen. Mas, Warat, poucas vezes, ensinou Kelsen em sala de aula. Tratava de ensinar com paixão e criatividade, colocando as pessoas no centro do processo didático. Embora, não se ensinasse, às vezes, diretamente o tema, as pessoas vivenciavam um processo de aprendizagem. Isto quer dizer que, com Warat, se aprendia Kelsen sem ter grandes aulas magistrais. Criava-se uma motivação, um

desejo, e as pessoas participavam de forma ativa desse processo. Essa didática waratiana é extremamente interessante, porque, ao contrário, do que todo professor tradicional pensa, somente se tem acesso ao saber, e a construção de memória, com afetividade. Pelo menos essa é a interpretação que eu faço da didática waratiana (ROCHA, 2012, p. 11)

Warat com sua pedagogia da sedução teve a bravura da execução dessa difícil tarefa, promoveu ao longo de sua atuação acadêmica inúmeros encontros amorosos. “Seminário onde relacionava o Direito com o amor” (ROCHA, 2012, p. 8). Nesse sentido, o prazer e a afetividade pregados são uma resposta às práticas dominantes que resultam na fragilização da subjetividade humana.

6 A SALA DE AULA COMO SALA DE JOGOS

A didática da sedução waratiana é uma forma de reconciliar o indivíduo como sujeito desejante por meio do jogo, do dualismo ordem/desordem, apolíneo/dionisíaco, hegemônico/contra-hegemônico. A sala de aula, como palco manifesto da subjetividade, pode ser vislumbrada como um jardim suspenso, o espaço da paz e da palavra como brinquedo, a palavra maleável.

Em termos de educação a carnalidade, anteriormente esboçada em alguns de seus significados, é a concepção de ensino pela qual os indivíduos desejantes possuem o seu próprio modo de aprender, o algo que é ensinado é a exteriorização da capacidade particular de apreensão da realidade. Aprende-se cada qual a sua maneira, sem quem ninguém ensine propriamente. A carnavalização nega a imagem do professor bem comportado. Ela principia com a descoberta do professor anarquista e finaliza com a imagem do professor marginal. O professor marginal é aquele que violenta as instituições para não violentar a vida. É uma forma de transformar a ciência mesma em objeto de prazer não-científico. É a ciência transmutada em arte.

A sala de aula como espaço lúdico permite a experimentação do desejo, assim como as manifestações de afeição. É um aprender com paixão, prono para repelir como a imoralidade a imagem do professor togado, no fundo insignificante, procurando reduzir à obediência o jogo do aprender (WARAT, 2000, p. 150).

Com a dialética subjetiva waratiana temos que tanto o ato lúdico quanto o poético é um estímulo da afetividade, uma grandiosa apologia à diferença. É desse modo que o respeito à diferença se dá pela afetividade e a afetividade pela experiência com o outro não hierarquizado.

Aprender é também uma questão de linguagem. Para captar os corpos (e a vida!), as palavras devem seduzir. Se a linguagem faz parte do mundo, da realidade, podemos concluir que a linguagem carnavalizada de mundo já é uma carnavalização do próprio mundo.

A didática carnavalizada, nesse sentido, é a didática desmanteladora da relação mestre-discípulo. Uma ousada tarefa que toma para si a possibilidade de experimentações criativas dentro e fora da academia.

Warat sustenta ainda que se a ciência é capaz de explicar, ela é incapaz e convencer somente por esse meio. Pois se a explicação é racional, o convencimento sempre tenderá ao emotivo, o que por sua vez, nega o próprio caráter de escolha racional da ciência. O que muito também se coaduna o que abordara Rubem Alves (2012, p. 74-77) na sua obra *Entre a ciência e a sapiência: o dilema da educação*:

Se os barcos se fazem com Ciência, a navegação se faz com sonhos. Infelizmente, a ciência, utilíssima, especialista em saber “como as coisas funcionam, tudo ignora sobre o coração humano. É preciso sonhar para se decidir sobre o destino da navegação. Mas o coração humano, lugar dos sonhos, ao contrário da ciência, é coisa imprecisa. Disse o poeta: “*Viver não é preciso*”. Primeiro vem o impreciso desejo de navegar. Só depois vem a precisa ciência de navegar. (...)
Não posso pensar a missão das escolas, começando com as crianças e continuando com os cientistas, como outra que a realização do dito do poeta: “*Navegar é preciso. Viver não é preciso*”. É necessário ensinar os precisos saberes da navegação, ciência. Mas é necessário apontar com imprecisos sinais para os destinos da navegação: “A terra dos filhos dos meus filhos, no mar distante...”. Na verdade, a ordem verdadeira é a inversa. Primeiro os homens sonham com o navegar. Depois aprendem a ciência da navegação.

Pode-se indagar, todavia, se arte e a literatura assim como o direito, por fazerem parte da superestrutura econômica, numa visão mais tradicional marxista, podem ser apropriadas, reificadas e dogmatizadas pelos sistemas oficiais de saberes tanto quanto a ciência (?) Podendo dar azo a uma sociedade tão objetivada e que se pretenda uniforme tanto quanto o modelo de sociedade que aqui estamos contestando. A resposta é afirmativa.

Contudo, quer queira ou quer não, a visão “dialética-subjetiva-carnavalizatória”, consagra um princípio de insurgência permanente contra o instituído, contra os hábitos consagrados pelos estigmas sociais e pelos comportamentos dominantes pré-estabelecidos.

Reiterando, a carnavalização nada mais que o modelo que pretende inscrever a teoria na vida e a vida na teoria através da reconciliação do indivíduo com seus desejos e instintos. Na carnavalização, assim como no carnaval, tudo é invertido (e divertido!). E a garantia da incolumidade da subjetividade humana é que permite superar a visão do *observador*

(científico!) pela figura do *participante* numa perspectiva muito mais democrática nas artes, na literatura e na própria ciência.

7 CONCLUSÃO

A arte e a literatura funcionam como antídoto para a fragmentação da experiência subjetiva. É nesse sentido que a literatura possui uma função de laço social, de laboratório do humano, como pressentira Ost, que nos possibilita viver aquilo que foi impossibilitado pela fragmentação da experiência concreta cotidiana. A literatura e a arte livres para entregar-se a inesperadas variações imaginativas, exploram, como laboratório experimental do humano, as diversas saídas possíveis.

A pedagogia da afetividade waratiana tinha essa ideia como um de seus princípios mais caros. Integrar os corpos e os sujeitos desejantes. Integrar em definitivo os sujeitos ao mundo do qual são excluídos por meio da exclusão de sua subjetividade. A arte viabiliza a experiência apelando à criatividade. A criatividade não é obrigação, é prazer, é curiosidade.

A intuição que impele o desenvolvimento da ciência não é científica, portanto, deve-se aconselhar que as perspectivas de mundo reinantes incluam em seus sistemas mecanismos de subjetivação que promovam a criação de significados pessoais, pois somente através desses significados a ciência mesma poderá se desenvolver. Que os campos sejam campos de conflito e não campos de concentração. Conflito salutar de ideias, de exposição e não de imposição, de pluralidade e não de uma unidade apagadora.

É nessa conjuntura, que a arte e a literatura para o Direito não são meros mecanismos de *evasão* deste mundo, como inicialmente se abordou, e da realidade posta pela dogmática jurídica, mas sim como uma forma de *ação* pela sensibilização artística.

Ao contrário da busca dos saberes científicos, formais, a perspectiva carnavalizada de mundo waratiana não pretendia jamais concluir, como o faz a ciência, mas pretende, ainda hoje, não cessar de indagar, logo não se ambiciona introduzir verdades incontestes, mas sim a dúvida da experimentação dos possíveis.

Objetiva-se não a informação, mas a formação de si. Ao falar da vida humana e seus dramas, anterior a verdade científica, pretende-se a obtenção de sensibilidades, não saberes jurídicos propriamente ditos, muito menos um sentido de dever. Com a viabilização desse

espaço carnalizado, devemos buscar a interpelação do aprendizado de si e do outro, o aprendizado da diversidade.

O amor ou a filosofia do cuidado waratiana é o que há de revolucionário no tratamento que ele dispensa à ciência. O amor e o cuidado atuam como tradutores hermenêuticos dos termos e dos jargões da ciência, democratizando-os. Ou ainda como quis ele nos dizer “o amor é essa teia de cuidados”. O sentimento ou o subjetivo possuem, ainda, uma vertente ética de sua compreensão, pois é amando que se toma para si a responsabilização das ações, a responsabilidade pelo outro (pela cidade, pela política, pelo país, pelos demais...).

O discurso waratiano é um apelo à “linguagem do amor” abandonada pelo homem moderno que limitou, a partir da modernidade, seu campo de visão em nome da ciência. A perda de coragem do homem moderno em navegar por mares não científicos consta fora dos inúmeros benefícios alçados pela ciência desde o seu surgimento. Há, portanto, uma função de elo entre o estudo da linguagem, que vai muito além dos muros do científico, e a subjetividade humana em geral.

REFERÊNCIAS

ALVES, Rubem. **Entre a ciência e a sapiência**: o dilema da educação. 22º Edição, São Paulo: Edições Loyola, 2012.

ANDRADE, Oswald de. O manifesto antropófago. In: TELES, Gilberto Mendonça. **Vanguarda européia e modernismo brasileiro**: apresentação e crítica dos principais manifestos vanguardistas. 3ª ed. Petrópolis: Vozes; Brasília: INL, 1976.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France. Trad.: Laura F. A. Sampaio. 24º Edição, São Paulo: Edições Loyola, 2014.

NIETZSCHE, Friedrich. **O nascimento da tragédia**. Trad. J. Guinsburg. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

OST, François. **Contar a lei**: as fontes do imaginário jurídico. Trad. Paulo Neves. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004.

ROCHA, Leonel Severo. **A aula mágica de Luis Alberto Warat**: genealogia de uma pedagogia da sedução para o ensino do Direito. Disponível em: http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/a_aula_magica_de_luis_alberto_warat_por_leonel_severo_rocha-definitivo-12-2012.pdf. Acesso em: 10/4/2015.

SANTOS JR; BRITO. O MODERNO CANIBAL: OSWALD /TARSILA E A METÁFORA ANTROPOFÁGICA NA LITERATURA NACIONAL. Disponível em: http://www.cefetsp.br/edu/sertaozinho/revista/volumes_anteriores/volume1numero7/ARTIGO_S/volume1numero7artigo5.pdf. Acesso em: Acesso em: 10/4/2015.

WARAT, Luis Alberto. **A ciência Jurídica e seus dois maridos**. 2º Edição, Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000.

WARAT, Luis Alberto; ENTELMAN, Ricardo. Derecho al Derecho. In: **Territórios desconhecidos**: a procura surrealista pelos lugares do abandono do sentido e da reconstrução da subjetividade. MEZZARROBA, Ordes (Org.). Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004, p. 27-60.